



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
RODOVIA CE 292 KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

EDITAL N° 44/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

## **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO SABERES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS CARIRIENSE**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CRATO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE),** nomeado pela Portaria nº 1.218/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. em 27 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023; torna público o presente **Edital de Seleção de Cursistas para participação no Curso de Extensão Saberes Tradicionais Quilombolas Caririense** ofertado no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, conforme Portaria MEC nº 537/2025.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Selecionar professores/as da Educação Básica para integrarem a turma do curso de extensão Saberes Tradicionais Quilombolas Caririense aprovado no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo, executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus Crato*.

### **2. DOS CURSOS, VAGAS E PÚBLICO-ALVO**

#### **2.1 Curso: Saberes Tradicionais Quilombolas Caririense**

2.1.1 Eixo: Saberes Tradicionais Quilombolas

2.1.2 Subeixo: Memórias e Oralidade

2.1.3 Carga horária: 60h

2.1.4 Serão ofertadas 25 vagas

2.1.5 Público-alvo: professores e professoras da Educação Básica da rede pública de ensino do município de Altaneira – CE

#### **2.2 Curso: Brincantes do Reisado: Memórias, Cantos e Ofícios da Tradição Afro-brasileira**

2.2.1 Eixo: Saberes Tradicionais Afro-brasileiros

2.2.2 Subeixo: Artes e Ofícios

2.2.3 Carga horária: 60h

2.2.4 Serão ofertadas 25 vagas

2.2.5 Público-alvo: estudantes de licenciatura em Artes, Educação, Letras, Pedagogia ou áreas afins; professores da rede municipal (preferencialmente dos anos finais do Ensino Fundamental, Educação Infantil ou EJA); formadores, mestres de saberes tradicionais, educadores populares e agentes culturais reconhecidos por sua atuação em contextos escolares ou comunitários.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. O/A candidato/a deve ter acesso à internet, preencher o formulário <https://forms.gle/t77A9xuZ8oqGBEUNA> e anexar documentos obrigatórios.

### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Documentos obrigatórios para todos/as os/as candidatos/as:

4.1.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou equivalente);

4.1.2. CPF (dispensado se constar no documento anterior);

4.1.3. Comprovante de atuação profissional ou declaração de vínculo, como professor/a da Educação Básica da rede pública de Altaneira -CE (declaração da gestão escolar).

4.1.4. Carta de Interesse (1 página), digitada, em formato pdf, explicitando motivos, relação com o curso e aplicação futura dos conhecimentos.

4.2 Documento adicional quando aplicável:

4.2.1. Autodeclaração e declaração de pertencimento à comunidade tradicional quilombola (ANEXO I)

4.3. A ausência de documentos obrigatórios ou envio ilegível implicará eliminação.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção será feita em duas etapas:

5.1. Etapa 1 – Análise Documental (eliminatória)

5.1.1. Serão verificados:

5.1.1.1. Envio dos documentos obrigatórios;

5.1.1.2. Adequação ao perfil e requisitos do curso;

5.1.1.3. Validade e legibilidade do material enviado.

5.2. Etapa 2 – Análise da Carta de Interesse (classificatória)

5.2.1. A carta de interesse será avaliada com pontuação máxima de 100 pontos:

5.2.1.1. Aderência aos objetivos, eixo e subeixo do curso: 0–30 pontos

5.2.1.2. Clareza dos motivos para participação: 0–30 pontos

5.2.1.3. Impacto potencial para o candidato ou comunidade: 0–30 pontos

5.2.1.4. Pertencimento à comunidade tradicional quilombola: +10 pontos

5.3. Serão eliminados/as candidatos/as com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam aos requisitos específicos do curso.

5.4. Critérios de desempate:

5.4.1 Maior pontuação no impacto comunitário;

5.4.2. Maior aderência temática;

5.4.3. Pertencimento à comunidade tradicional quilombola;

5.4.4. Maior idade.

## 6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. O resultado preliminar da seleção será publicado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, **campus** CRATO no endereço: <https://portal.ifce.edu.br/site>

6.2. Após o período de recursos, será divulgada a lista final de selecionados/as e suplentes.

6.3. O/A candidato/a aprovado/a deverá enviar:

6.3.1. Formulário de matrícula, eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/XyffnKGjwP7jWwyaA>

6.3.2. Termo de compromisso (ANEXO II)

6.3.3. Dados bancários

6.4. Será divulgada uma lista de espera, em ordem de classificação, para convocação em caso de vagas remanescentes.

6.5. A lista de espera seguirá os mesmos critérios de publicação, prazos para apresentação de documentação e confirmação de participação.

6.6. A não realização da matrícula no prazo resultará em perda da vaga.

## 7. DAS BOLSAS PARA CURSISTAS

7.1. Bolsa total de R\$ 600,00, paga em 3 parcelas de R\$ 200,00 para cursistas que atendam a:

- 7.1.1 Frequência mínima de 75%;
- 7.1.2. Participação nas atividades;
- 7.1.3. Entrega dos documentos obrigatórios.

## 8. DA FONTE DE FINANCIAMENTO

8.1 Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas neste Edital, incluindo o pagamento das bolsas aos cursistas, são provenientes do **Programa Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais**, instituído pela Portaria MEC nº 537/2025.

8.2 O financiamento é realizado pelo Ministério da Educação, por meio da **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC)**, não havendo contrapartida financeira por parte do IFCE.

8.3 O pagamento das bolsas estará condicionado:

- a) à liberação dos recursos pela SECADI/MEC;
- b) ao cumprimento das normativas do Programa Escola Nacional Nego Bispo;
- c) à entrega e validação da documentação exigida.

8.4 Não poderão ser concedidas bolsas ou pagamentos que excedam os valores ou condições estipulados no Edital Nacional Nego Bispo, ao qual este Edital se vincula integralmente.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CURSISTA

9.1. O cursista compromete-se a:

- 9.1.1. Cumprir a carga horária e atividades do curso;
- 9.1.2. Respeitar a integridade cultural dos saberes tradicionais;
- 9.1.3. Participar das vivências, rodas de conversa e práticas;
- 9.1.4. Seguir as orientações da equipe executora.

## 10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data(s)
<b>Publicação do Edital</b> ( <a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato</a> )	<b>05/12/2025</b>
<b>Prazo para impugnação do Edital</b> ( <a href="mailto:projetonegobispo.crato@ifce.edu.br">projetonegobispo.crato@ifce.edu.br</a> )	<b>05/12/2025</b>
<b>Resultado da impugnação do Edital</b> ( <a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato</a> )	<b>06/12/2025</b>
<b>Inscrições</b> ( <a href="https://forms.gle/t77A9xuZ8oqGBEUNA">https://forms.gle/t77A9xuZ8oqGBEUNA</a> )	<b>06/12 a 09/12/2025</b>
<b>Resultado preliminar</b> ( <a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato</a> )	<b>10/12/2025</b>
<b>Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar</b> ( <a href="mailto:projetonegobispo.crato@ifce.edu.br">projetonegobispo.crato@ifce.edu.br</a> )	<b>10/12/2025</b>
<b>Resultado dos recursos</b> ( <a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato</a> )	<b>11/12/2025</b>
<b>Resultado final</b> ( <a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/</a> )	<b>12/12/2025</b>
<b>Matrícula dos cursistas</b> ( <a href="https://forms.gle/XyffnKGjwP7jWwyaA">https://forms.gle/XyffnKGjwP7jWwyaA</a> )	<b>15/12 e 16/12/2025</b>
<b>Início do curso</b>	<b>26/01/2026</b>

## 11. DOS RECURSOS

10.1. Recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail institucional [projetonegobispo.crato@ifce.edu.br](mailto:projetonegobispo.crato@ifce.edu.br) dentro do prazo previsto, com fundamentação clara.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste Edital com a finalidade de corrigir eventuais erros materiais, inconsistências ou omissões.

12.2 A impugnação deverá ser encaminhada por escrito ao e-mail institucional **projetonegobispo.crato@ifce.edu.br** no prazo de **01 (um) dia útil**, contado da data de sua publicação no site do IFCE.

12.3 A mensagem deverá conter:

- a) identificação do item, subitem ou anexo cuja alteração se solicita;
- b) fundamentação clara e objetiva;
- c) identificação do requerente.

12.4 As respostas às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço oficial de publicação do Edital.

12.5 Não serão aceitas impugnações enviadas fora do prazo ou encaminhadas para e-mail diverso do indicado neste item.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica aceitação total do Edital.

13.2. Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFCE *campus* Crato.

Crato, 05 de dezembro de 2025.

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS  
Diretor-Geral  
IFCE *campus* Crato

## ANEXO I

### Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional Quilombola

Eu, **\*nome completo do/a candidato/a\***, declaro para os devidos fins que pertenço à Comunidade Tradicional Quilombola denominada de **\*nome da Comunidade Tradicional Quilombola\***, localizada **\*endereço da localização da comunidade\***, **Município, Estado**, e participo ativamente das atividades da referida comunidade, possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

**Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 2025.**

---

**Assinatura do candidato/a**

### Declaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional Quilombola

Declaro(amos) para os devidos fins que **\*nome completo do candidato/a\***, inscrito/a no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, pertence à Comunidade Tradicional Quilombola denominada de **\*nome da Comunidade Tradicional Quilombola\***, localizada **\*endereço da localização\***, do **Município, Estado**, e participa ativamente das atividades da referida comunidade, possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar. Neste ato, declaro(amos) que sou(somos) **\*representante legal da associação abaixo identificada e lideranças da comunidade tradicional quilombola identificada ou membros mais velhos da comunidade tradicional quilombola identificada\***.

**Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 2025.**

---

**\*Nome completo e assinatura do representante legal da Associação ou da Entidade da Comunidade Tradicional Quilombola\***

**\*\*Nome da Associação ou da Entidade da Comunidade Tradicional Quilombola\*\***

**\*\*CNPJ da Associação ou da Entidade da Comunidade Tradicional Quilombola\*\***

---

**\*Nome completo e assinatura de liderança ou membro mais velho da comunidade, data de nascimento e número de inscrição no CPF\***

---

**\*Nome completo e assinatura de liderança ou membro mais velho da comunidade, data de nascimento e número de inscrição no CPF\***

---

**\*Nome completo e assinatura de liderança ou membro mais velho da comunidade, data de nascimento e número de inscrição no CPF\***

OBS.:

01. Deverá assinar a declaração o representante da associação ou entidade da Comunidade Tradicional e mais 02 (duas) lideranças ou membros mais velhos da comunidade, que devem ser identificados por nome completo, data de nascimento e número de inscrição no CPF.
02. Em caso de não existir associação ou entidade da comunidade tradicional, poderá assinar a declaração 03(três) lideranças ou 03(três) membros mais velhos da comunidade, devendo ser identificados por nome completo, data de nascimento e número de inscrição no CPF.

## ANEXO II

### Termo de Compromisso do Candidato/a

Eu, **\*Nome completo do/a candidato/a\***, inscrito/a no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, professor/a da Educação Básica da rede pública do município de Altaneira, na condição de candidato/a à seleção do curso “Saberes Tradicionais Quilombolas” promovida pelo Edital nº XX/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE, de XX de XXXXXXXXXX de 2025, declaro ter ciência de todas as disposições contidas neste Edital e firmo o compromisso, sob as penas da lei, de executar o curso proposto, caso aprovado/a, na forma prevista em respeito pleno à legislação vigente no país.

Cidade/UF, **XX de XXXXXXXXX de 2025.**

Assinatura do Candidato/a



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, Diretor Geral do Campus Crato**, em 05/12/2025, às 12:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8217857** e o código CRC **555BA771**.